



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Cam.

Lei nº 102/2010

de 22 de Junho de 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Posto de Saúde do Sítio Barriguda, denominado de Posto de Saúde Antônio Joaquim da Silva.


Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de junho de 2010.


César Augusto de Freitas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó
Declaro que o(a) Lei
nº 102 foi publicado(a) em lo-
cal de fácil acesso.
Sanharó, 22 de 06 de 2010


GABINETE DO PREFEITO